

LEI Nº 553/2024 Data: 18/06/2024

<u>**SÚMULA**</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 553/24. C. Procópio, 18 de junho de 2024

Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

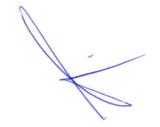
Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 206.900,85 (duzentos e seis mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração		and the second s	
	10.001.04.122.2.2120-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	206.900,85
	TOTAL			206.900,85

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração10.001 Secretaria Municipal de Administração





Ação/				Produto				Ųnid.				Metas	
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.120	Município	1	Alienação de Bens	Permanente	2	122	03501	Bens	2022	100%	-		
				Aquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	206.900,85		206.900,85
									2025	100%	-	-	
											206.900,85		206.900,85
Subtotal											206.900,85		206.900,85

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.120	Alienação de Bens	Município	Produtos	03501	206.900,85
Total					206.900,85

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 553/24. C. Procopio, 18 de junho de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio